



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Aquisição de **conjunto com três coroas oficiais, três conjuntos de brincos e colares** destinados à Rainha e às duas Princesas eleitas no Concurso de Escolha da nova Corte de Soberanas de Marques de Souza, a realizar-se dia 10 de abril de 2026.

1.2 A escolha das soberanas constitui-se em uma tradição, que confere à Rainha e Princesas a função de representar e divulgar o Município em diferentes esferas.

1.3 As soberanas desempenham papel fundamental na preservação e valorização das tradições culturais, pois representam não apenas a beleza, mas principalmente o carisma, a simpatia e o orgulho da população local. Como representantes locais, são responsáveis por divulgar o Município e seus eventos, reforçando sua identidade e contribuindo para o fortalecimento do turismo e da economia local. Por meio de sua postura e dedicação, fortalecem o sentimento de pertencimento comunitário, acolhem visitantes com hospitalidade e se tornam exemplos de responsabilidade, envolvimento e liderança.

1.4 O investimento em coroas e acessórios trata-se de um elemento essencial para garantir a representatividade adequada das soberanas, preservando a tradição, incentivando o turismo e destacando as potencialidades que Marques de Souza tem a oferecer.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto da contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A contratada fornecerá um Conjunto de 03 (três) coroas fabricadas artesanalmente no metal, com pedras de zircônia e folheadas no ouro e 03 (três) conjuntos de brincos e colares, com pedras de zircônia e folheadas no ouro. As coroas serão em tamanho adequado para uso adulto, ajustável ou com sistema de fixação que permita adaptação segura. Design harmônico, elegante e condizente



com a tradição cultural e solenidade dos eventos. Peso compatível com o uso prolongado, sem causar desconforto. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

3.3 Requisitos Legais e Contratuais:

- a) Empresa devidamente registrada com CNPJ ativo e regular;
- b) Apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- c) Emitir nota fiscal após o serviço prestado para fins de pagamento.

3.5 A contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme termo do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6 Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União, administrados por estes órgãos;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Será adquirido um conjunto de 03 (três) coroas fabricadas artesanalmente no metal, com pedras de zircônia e folheadas no ouro e 03 (três) conjuntos de brincos e colares, com pedras de zircônia e folheadas no ouro.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Foram analisadas soluções disponíveis no mercado, identificando:

- Empresas especializadas em artigos para concursos de beleza e eventos;
- Fabricantes sob encomenda.



5.2 Constatou-se ampla oferta de modelos variados, optando-se pela aquisição em fabricante sob encomenda, o que permite a verificação do material e também o modelo, de acordo com o desejado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 6.350,00**, sendo:

R\$ 6.110,00 – conjunto de três coroas, de acordo com especificação;

R\$ 240,00 – três conjuntos de brincos e colares, de acordo com especificação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição um conjunto de **03 (três) unidades de coroas e 03 (três) conjuntos de brincos e colares**, fabricadas em metal de qualidade, com banho dourado e aplicação de pedras de zircônias. As peças deverão ser leves, resistentes e adequadas ao uso em solenidades.

- **Coroas:** destinadas à Rainha e às duas Princesas (total de 3 unidades).
- **Conjunto de brinco e colar:** destinados à Rainha e às duas Princesas (total de 3 unidades).

7.2 Essa aquisição garante a padronização estética e simbólica das representantes oficiais do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que se busca a padronização entre as coroas e os acessórios.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se com a presente contratação:

9.1.1 Promover a valorização cultural e turística:

- Promover a representatividade das soberanas em eventos oficiais, culturais e turísticos, fortalecendo a imagem do Município.
- Contribuir para a preservação e fortalecimento das tradições locais, especialmente em festividades e celebrações de caráter comunitário.

9.1.2 Apresentar padronização e qualidade nos adereços das Soberanas:

- Assegurar que os adereços possuam qualidade, durabilidade e estética compatível com a importância dos eventos.
- Garantir uniformidade na apresentação das soberanas, evitando improvisações ou



acessórios de baixa qualidade.

9.1.3 Realizar a valorização das soberanas:

- Reconhecer a relevância do papel desempenhado por rainhas e princesas como representantes oficiais do Município.
- Proporcionar símbolos de distinção que transmitam elegância e orgulho institucional.

9.1.4 Alinhar a contratação com os princípios da eficiência administrativa e econômica:

- Realizar aquisição planejada e transparente, atendendo aos princípios da administração pública.
- Obter economia a médio prazo, evitando substituições frequentes em razão da durabilidade das peças adquiridas.

9.1.5 Promover impacto social e institucional:

- Reforçar a presença institucional do Município em eventos regionais e estaduais e nacionais por meio da adequada apresentação das soberanas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato, será realizar visita a empresas do segmento, a fim de verificar modelos e disponibilidade de fabricação;

10.2 Comunicar a empresa contratada sobre a data que as peças deverão ser entregues, vislumbrando a data do evento de escolha da nova Corte de Soberanas;

10.3 A Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo designa os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato:

Fiscal do Contrato: Solange de Souza, Auxiliar Administrativo e Chefe de Gabinete;

Gestor do Contrato: Sibelee Thiele, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

10.4 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de referência que servirá como base para o contrato;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação para manifestação de interesse;



- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e não depende de contratação correlata ou interdependente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 O impacto ambiental é **mínimo**, visto que se trata de aquisição de itens de uso restrito e duradouro, com baixa geração de resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Marques de Souza, 03 de março de 2026.



SIBELE THIELE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO